

recebido
172, de
21/06/13



FOLHA Nº 01
DATA 02/05/2013
RUBRICA *[Signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 630/13

Interessado: Vereador Alcenir Coutinho
 Projeto de Lei nº 043/2013

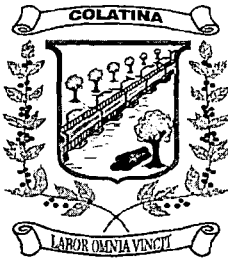
Assunto: Denomina Rocio Antonio Jorge Guerra,
 no Bairro Carlos Germano Neumann.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



377,02
17/05/13

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 02/05/2013
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 043 /2013.

DENOMINA "BECO ANTONIO JORGE GUERRA" NO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

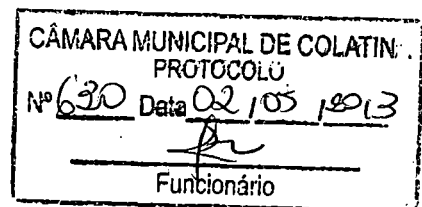
"Artigo 1º - Fica denominado "BECO ANTONIO JORGE GUERRA", o atual Beco Quatro, que inicia na Rua Vicente Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann", nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

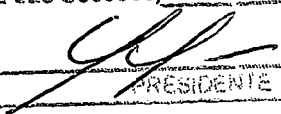
Em, 02 de Maio de 2013.


ALCENIR COUTINHO
Vereador-autor



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 06 / 05 / 2013


PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 10 / 06 / 2013


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,

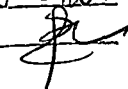
por: unanimidade

Sala das Sessões, 13 / 06 / 2013


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA: 02/05/2013
RUBRICA: 

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar através de Lei o nome do atual Beco Quatro, que passará a chamar Beco Antonio Jorge Guerra, conforme abaixo-assinado dos moradores em anexo, além de prestar uma homenagem a esse ilustre cidadão que muito contribuiu com o desenvolvimento e o progresso de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 02 de Maio de 2013.


ALCENIR COUTINHO
Vereador-autor

NÓS DO ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN, EM UM BECO SEM NOME, LOCALIZADO EM FRENTE AO GRUPO GUERMAR (INCOVEL), ESTAMOS EM ACORDO PARA NOMEAR O ATUAL BECO COM O NOME, **ANTONIO JORGE GUERRA**, PARA REGISTRO DIANTE A PREFEITURA E O CORREIO, EM VIRTUDE DE QUE AS CORRESPONDÊNCIAS NÃO ESTÃO SENDO ENTREGUES CORRETAMENTE AOS SEUS DEVIDOS MORADORES.

Maria Margarete Teixeira
Alano Saccas Netto
Amalco Venturoti
Helia Maria Spalenza
Renô Tugão Abouli
Nayza Maria Spalenza Maulin
Gibson Antônio Venturoti
Beline Kurt
Fabrício Fizeira Perissa
Leonny Ueliga
Regeria Guerra
Jores dos Santos Guerra
Denata Guerra Silva
Alvini Gonçalves da Silva
Layara Guerra Silva
Marcelo Spalenza Maulin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 38-C

CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE COLATINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orlando J. Morandi Jr.

OFICIAL E TABELIÃO

095

15480

Estado : ESPÍRITO SANTO

Comarca : COLATINA

Município: COLATINA

Distrito : SEDE

FOLHA Nº 05

DATA 02 de 2003

RUBRICA *[Signature]*

CERTIDÃO DE ÓBITO

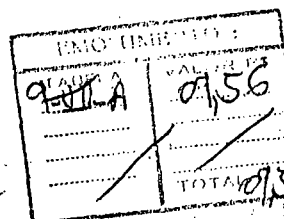
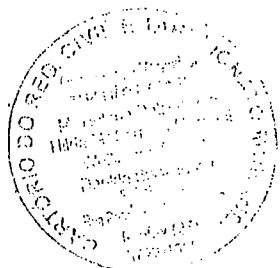
CERTIFICO que, no livro No. 38-C Fls. No. 095 sob número 15480 de registros de óbitos, consta o de ANTONIO JORGE GUERRA, falecido aos sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e tres, às 10:30 horas, em domicilio, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor branca, natural de Colatina -ES, de profissão representante comercial, residente R: Vicente Guerra, 51, Carlos G. Naumann, n/Cidade, com 49 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de ANGELO FREDERICO GUERRA e ISIDE SPALENSA GUERRA. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 08 de Setembro de 2003, por Marcos Jose Tamanhoni, e estava assinado pelo mesmo e duas testemunhas e que deu como causa da morte " IGNORADA". O sepultamento foi feito no cemitério Carlos Germano Naumann, nesta Cidade.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Ines dos Santos Guerra, deixou bens, deixou filhas e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 8 de Setembro de 2003.

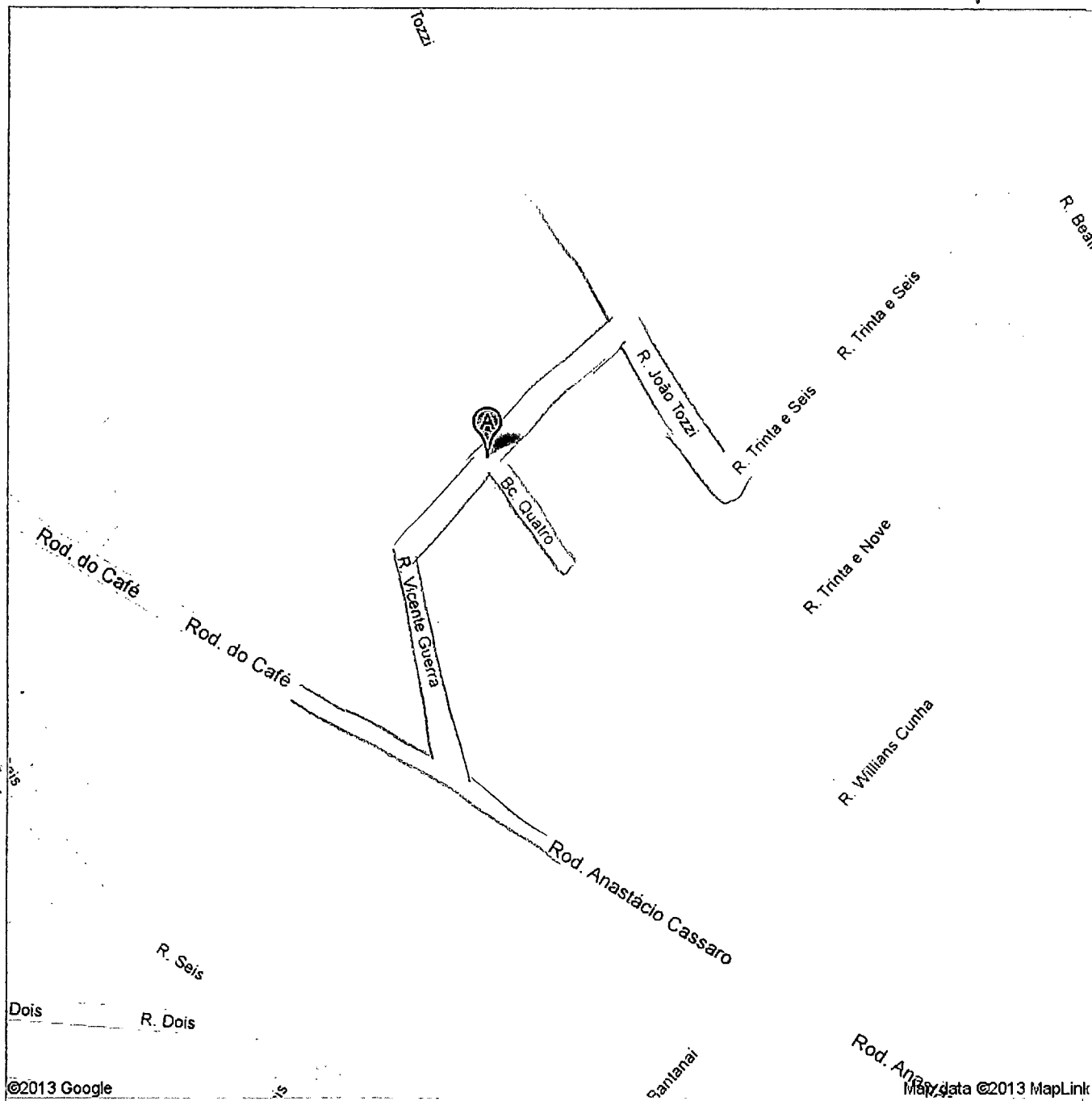
Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.
 OFICIAL





Morada R. Vicente Guerra
Colatina - ES, 29705-270

FOLHA Nº 06
DATA 02/05/2013
RUBRICA [Signature]



©2013 Google

Map data ©2013 MapLink



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone:3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 20 de maio de 2013.

OF.SEMFI/TRIB/20052013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 272/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam as vias públicas abaixo relacionadas:

- 1- Atual Beco Quatro que inicia na Rua Vicente Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann;
- 2- Atual via pública que inicia na Rodovia Gether Lopes de Faria, na Comunidade de 15 de Outubro.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Projeto de Lei nº 043/2013, de autoria do Vereador Alcenir Coutinho, que “Denomina Beco Antônio Jorge Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann”, nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 02/05/2013 e veio a esta Comissão no dia 06/05/2013 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Alcenir Coutinho, denominando Beco Antônio Jorge Guerra, o atual Beco Quatro, que inicia na Rua Vicente Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2013**.

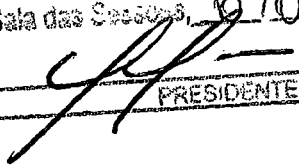
Sala das Comissões,

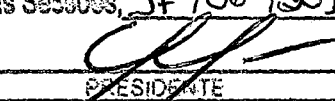
Em, 29 de Maio de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUÍZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/06/2013

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/06/2013

PRESIDENTE